

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA
DIVISÃO DE APOIO À EXTENSÃO - DAEX

EDITAL PROPEX Nº 01/2025 – FURB/FAPESC - PROEVENTOS 2025 Fase II Etapa
de seleção interna para o Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX), torna público o lançamento do presente Edital, e convida professores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção para apoio à realização de Eventos de caráter técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação na FURB, de acordo com as normas estabelecidas do Edital de **Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025**.

1 OBJETIVO

Apoiar a realização de eventos de caráter técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação de curta duração na FURB, incentivando a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

2 CRONOGRAMA

| Eventos | Datas |
|---|----------------------------------|
| Lançamento do Edital | 27/01/2025 |
| Data limite para recebimento de propostas (exclusivamente no e-mail daex@furb.br) | Até 13/02/2025 às 23:59 |
| Análise de propostas pela CAPEX | 14/02/2025 a 17/02/2025 |
| Divulgação da seleção e classificação dos projetos | 18/02/2025 às 14:00 |
| Encaminhamento de pedidos de reconsideração da avaliação (exclusivamente no e-mail daex@furb.br) | 18/02/2025 a 19/02/2025 às 14:00 |
| Divulgação do resultado de pré-seleção | 19/02/2025 às 17:00 |
| Envio proposta para julgamento FAPESC | 19/02/2025 à 21/02/2025 às 18:00 |
| Período de Realização do Evento | De 01/07/2025 a 31/12/2025 |

3 PROPONENTE

3.1 Poderá participar do presente edital docente do quadro de pessoal efetivo e permanente da FURB.

- 3.2 O(a) docente deve ter titulação mínima de mestre e doravante será denominado(a) “proponente”.
- 3.3 O(a) proponente deverá ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta e ter qualificação compatível com o tema do evento proposto.
- 3.4 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- 3.5 Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>).
- 3.6 Preferencialmente, possuir H-index (Fato H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>) ou ter perfil Web of Science ativo (<https://access.clarivate.com/register?app=wos&referrer=wpath%3D%252Fwoscc%252Fbasic-search%26wstate%3D%257B%257D&locale=en-US>).
- 3.7 Comprovar residência no Estado de Santa Catarina.
- 3.8 Não poderá participar deste Edital proponente que esteja inadimplente com a PROPEX, FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado, tanto devido a atividades de pesquisa quanto de extensão, ou que esteja com afastamento da Instituição durante o prazo de execução da proposta de pesquisa. Na existência de pendências, de qualquer natureza, esta deverá ser dirimida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação da proposta.
- 3.9 Possuir documento oficial da ICT, comprovando a pré-seleção do evento, o qual será exigido quando da submissão da proposta.
- 3.10 Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC, disponível por meio do link <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>.
- 3.11 Os(as) proponentes, as ICTs, seus representantes legais e integrantes da equipe do projeto deverão estar previamente cadastrados no SIGFAPESC.
- 3.12 Todos os membros da equipe devem aceitar o convite de participação no projeto. Para isso, devem entrar na sua área restrita do SIGFAPESC e aceitar o convite.

4 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 4.1 O(a) proponente deverá ter conhecimento do [Edital de Chamada Pública FAPESC N° 05/2025](#) e que suporta este edital interno.

- 4.2 Para a submissão da proposta, deverá ser realizado o preenchimento do formulário diretamente pela plataforma SIGFAPESC e encaminhado o arquivo PDF para o e-mail daex@furb.br, conforme prazo estabelecido no item 2.
- 4.3 A proposta somente poderá ter como pendências os seguintes anexos: "Documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela ICT, mesmo tratando-se de Evento único" e "Termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré-selecionado pela ICT proponente, assinada pelo representante legal da ICT".
- 4.4 O(a) proponente de proposta aprovada e selecionada neste edital deverá, após divulgação do resultado, inserir os dois anexos pendentes mencionados no item 4.3 antes do envio da proposta para julgamento da FAPESC.
- 4.5 Após aprovação do projeto na FAPESC, o(a) proponente deverá fazer o cadastro da proposta no SIPEX.

5 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos na Tabela 01, com os respectivos pesos.

Tabela 01: Critérios para avaliação e julgamento de mérito

| Item a ser avaliado | CRITÉRIOS | NOTA |
|--|--|------|
| 1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (40 pontos) | Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). | 20 |
| | Participação e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governos, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes. | 10 |
| | Histórico/evolução das edições anteriores até a atual. | 10 |
| 2. Público-alvo e resultados esperados (20 pontos) | Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos. | 10 |
| | Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados. | 10 |

| | | |
|---|--|------|
| 3. Experiência do(a) coordenador(a)/proponente na realização de eventos (20 pontos) | Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes. | 10 |
| | Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases. | 10 |
| 4. Orçamento (10 pontos) | Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento. | 0-10 |
| 5. Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade (10 pontos) | Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030. | 0-10 |

5.1 A nota final de cada proposta será a soma da pontuação atingida em cada critério.

5.2 Caso ocorra empate entre propostas, será considerado item de classificação as melhores notas obtidas conforme a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 3, 4 e 5 contidos na Tabela 01.

5.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

5.4 Os projetos serão avaliados pela CAPEX e/ou PROPEX, podendo recorrer a consultores *ad hoc* caso necessário.

6 COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

6.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais durante os procedimentos de inscrição, avaliação e emissão de documentos do(a) professor(a) e do(a) bolsista, caracterizando-se o consentimento prévio do(a) professor(a) e do(a) bolsista que registrar ou fornecer seus dados no projeto de pesquisa e formulário de inscrição do bolsista, sendo a principal finalidade o atendimento da legislação e/ou normatização educacional, aderente a LGPD.

6.2 Também, ficam cientes e manifestam seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome e e-mail de contato, em comunicações ao público acadêmico da FURB, com a finalidade de cumprimento dos objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 São de responsabilidade do(a) proponente as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância dos Comitês de Ética no caso de experimentos envolvendo animais ou seres humanos, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação à genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.
- 7.2 A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.196/01 e o Decreto nº 2.553/98.
- 7.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da FURB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4 A PROPEX poderá servir-se do parecer de consultores *ad hoc* para resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à PROPEX pelo e-mail daex@furb.br.
- 8.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico mailto:eventos@fapesc.sc.gov.br.

Blumenau, 27/01/2025.



Prof^a. Dr^a. Michele Debiasi Alberton,
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

ANEXO 1

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 05/2025 - PROEVENTOS 2025

Arquivos Anexos Solicitados na Plataforma

- a) comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente junto à instituição vínculo;
- b) cópia do diploma com titulação, mínima, de mestre do(a) proponente;
- c) termo de anuência/concordância de apoio ao evento pré-selecionado pela ICT interveniente, assinada pelo(a) representante legal da ICT;
- d) termo de anuência/concordância das instituições parceiras, assinada pelo(a) representante legal da instituição, se houver;
- e) documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela ICT, mesmo tratando-se de evento único;
- f) link do currículo Lattes atualizado, informado no SIGFAPESC, contendo obrigatoriamente, no documento, as seguintes informações:
 - registro do ORCID (ORCID ID);
 - citações e H-index (Índice H) comprovado por meio do perfil Scopus ativo ou perfil Web of Science ativo, quando houver;
- g) documento contendo o link do currículo Lattes atualizado dos palestrantes/conferencistas convidado(a)s de eventos estaduais ou nacionais, ou link do registro ORCID que contenha a instituição estrangeira de vínculo dos palestrantes/conferencistas convidado(a)s de eventos internacionais;
- h) cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos ODS e as práticas Ambiental (Environmental), Social e Governança (Governance) – ESG, conforme o Anexo II;
- i) comprovante de residência atualizado (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, taxa de condomínio, IPTU, contrato ou recibo de aluguel) no Estado de Santa Catarina do(a) proponente.